



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1498A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1498A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 13.790, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.761, de 22/02/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Ficha: 1012 - Funcional: 06.181.0030-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 113.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial de seguintes orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0001 - Funcional: 04.122.0007-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 80.000,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Ficha: 0016 - Funcional: 04.122.0007-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ficha: 0635 - Funcional: 04.121.0009-1.517
4.4.90.52.00 - 01 -110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.500,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 0992 - Funcional: 06.122.0030-1.517
4.4.90.52.00 - 01 -110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Ficha: 1003 - Funcional: 06.182.0030-1.517
4.4.90.52.00 - 01 -110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Total d a
Anulação.....
.....R\$ 113.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 22 de fevereiro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração